

Implementação de Infra-Estrutura de Pesquisa/Ensino nas Instituições Públicas Estaduais do Paraná - 2009

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com as suas finalidades, torna pública a presente Chamada que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos para IMPLEMENTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA/ENSINO NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS DO PARANÁ - 2009, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada de Projetos e de conformidade com o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior do Paraná constante do Plano de Trabalho 2009 da Fundação Araucária aprovado pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT Paraná). Os projetos serão apoiados com recursos do Fundo Paraná instituído pela Lei Estadual 12020/98.

1. OBJETIVOS

Proporcionar apoio financeiro para projetos institucionais destinados a implementar a infraestrutura de pesquisa/ensino nas Instituições Públicas Estaduais do Paraná, em qualquer Área do Conhecimento ou em diferentes unidades (*campi*, setores, departamentos), para consolidação das atividades de pesquisa/ensino nessas Instituições.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Constituirá objeto da proposta a ser encaminhada, um Projeto de Implementação da Infra-estrutura de Pesquisa/Ensino, o qual deverá estar fundamentado em diagnóstico institucional que identifique suas vocações e competências, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, o estado atual das atividades de ensino e pesquisa na Área ou unidade de interesse e sua inserção no contexto de CT&I, em consonância com as necessidades e demandas da sociedade usuária e beneficiária.

Com base nesse diagnóstico deverão ser definidos os objetivos estratégicos pela instituição executora, para suas atividades de C&T, identificando claramente as Áreas ou unidades de pesquisa a serem priorizadas para receber os investimentos em infra-estrutura solicitados e descrevendo os resultados e impactos que tais investimentos poderão acarretar para o desenvolvimento da pesquisa/ensino e da pós-graduação nas mesmas.

O projeto poderá ser desmembrado em sub-projetos por unidades físicas (*campi*, setores, departamentos) ou por áreas do conhecimento a serem beneficiadas, quando for o caso, onde serão explicitados os investimentos em infra-estrutura física que se pretende realizar, discriminando claramente a aplicação dos recursos solicitados para cada unidade. O conjunto de sub-projetos deverá manter coerência com os objetivos estratégicos definidos pela Instituição para suas atividades de C&T.

Os sub-projetos poderão abranger obras civis, equipamentos e instalações de pesquisa multi-usuários, infra-estrutura de pesquisa/ensino institucional ou equipamentos e instalações voltados para uma área específica relevante para o desenvolvimento institucional.

Em cada sub-projeto deverá estar relacionada a equipe de docentes/pesquisadores (e seus respectivos níveis de formação acadêmica) a ser beneficiada pela implantação da infra-estrutura de pesquisa/ensino.

Para cada sub-projeto deverão também ser claramente apresentadas as metas de implantação de infra-estrutura física e os itens de orçamento solicitados.

Deverão ainda ser indicadas as possibilidades de captação de recursos em outras fontes, que poderão contribuir para a implementação da proposta, bem como a abertura de oportunidades de incorporação de novos doutores às áreas de pesquisa/ensino contempladas.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

São candidatas ao apoio financeiro, a Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e as Faculdades Públicas Estaduais do Paraná.

Cada instituição poderá participar como executora de apenas um projeto, que deverá ser encaminhado à Fundação Araucária, em formulário próprio, pela administração superior da instituição.

Cada projeto terá um Coordenador responsável pela sua implementação, o qual deverá manter vínculo empregatício em tempo integral (40 horas) como membro efetivo do quadro de pessoal da instituição proponente, da mesma forma que os responsáveis pelas unidades físicas (*campi*, setores, departamentos) abrangidas no projeto, quando for o caso.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

Serão financiados projetos com prazo de duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

Para tanto, as propostas deverão explicitar, obrigatoriamente, as metas e os resultados a serem alcançados no período de execução da proposta.

5. VALORES DE FINANCIAMENTO

O valor global de recursos a ser comprometido nesta Chamada é de R\$ 3.375.000,00 (três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais) alocados no Plano de Trabalho da Fundação Araucária para 2009 e oriundos do Fundo Paraná.

Para atendimento aos projetos institucionais serão destinadas as seguintes cotas máximas de valores, previamente definidas por consenso pela SETI-PR e os Dirigentes das Instituições públicas estaduais do Paraná:

Nome da instituição	Sigla	Cota (%)	Valor (R\$)
Escola de Música e Belas Artes do Paraná	Embap	10,99	371.058,65
Faculdade de Artes do Paraná	FAP	10,99	371.058,65
Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão	Fecilcam	9,34	315.315,35
Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana	Fecea	6,04	203.828,75
Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí	Fafipa	12,65	426.801,93
Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá	Fafipar	8,24	278.153,15
Faculdade Est. de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória	Fafiuu	8,79	296.734,25
Universidade Estadual do Norte do Paraná		32,95	1.112.049,27
Campus de Jacarezinho - Centro de Estudos do Direito		2,74	92.342,16
Campus de Jacarezinho - Centro de Educação Física e Fisioterapia	UENP	5,49	185.247,66
Campus de Jacarezinho - Centro de Filosofia, Ciências e Letras		6,59	222.409,85
Campus de Cornélio Procópio		8,24	278.153,15
Campus de Bandeirantes		9,89	333.896,45
	Total	100	3.375.000,00

O repasse dos valores definidos estará condicionado à aprovação dos projetos institucionais quanto ao mérito.

Os recursos serão desembolsados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira liberada logo após a assinatura do convênio com a Fundação Araucária e a segunda na metade do prazo de vigência do projeto, mediante verificação e avaliação das metas e indicadores até então alcançados, por meio de relatórios, visitas ou outros instrumentos de acompanhamento.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiados os seguintes itens:

- a) Aquisição, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos para pesquisas em laboratório, informática e campo.
- b) Aquisição de material bibliográfico (livros, periódicos, etc.) para atualização do acervo científico em bibliotecas.
- c) Construção e reforma de instalações civis, obras e edificações voltadas para a implantação ou modernização de laboratórios e instalações físicas, especialmente vinculadas ao desenvolvimento de pesquisa/ensino.
- d) Complementação, adequação e recuperação de infra-estrutura física em geral, tais como instalações elétricas, hidráulicas e redes lógicas.
- e) Serviços de terceiros (pessoa jurídica) relacionados com confecção de projetos arquitetônicos e complementares, instalação e manutenção de equipamentos, execução de obras, reformas e adequação de infra-estrutura física em geral e despesas acessórias com importação de equipamentos.

No caso de obras e edificações, deverão ser apresentadas as planilhas de estimativas de custos, com especificação de metragem, custo por metro quadrado e a destinação, em termos de uso, dos ambientes a serem construídos, reformados ou modernizados. Antes da contratação dos projetos aprovados, as Instituições solicitantes deverão apresentar os projetos técnicos definitivos, contendo especificações mais detalhadas de ordem arquitetônica, hidráulica, elétrica, estrutural e outras.

Não serão financiados os seguintes itens, entendidos como sendo de contrapartida da Instituição:

- a) Veículos ou meios de transporte de qualquer natureza.
- b) Contratação e complementação salarial de pessoal técnico e administrativo.
- c) Despesas gerais de custeio, tais como contas de luz, água, telefone, correio, xerox, fotocópias.
- d) Aquisição de material de consumo ou de expediente, passagens e/ou diárias, para quaisquer finalidades, exceto material bibliográfico.
- e) Serviços de terceiros em consultoria ou assessoria técnica.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via cadastramento no Sistema de Gestão de Projetos (Sigep), disponível no site da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), observando-se os seguintes passos:

1. **Cadastrar no Sigep o proponente** (responsável pela coordenação institucional do projeto) e a instituição co-responsável.

2. Enviar, via Sigep, o Formulário Único de Projetos (FUP), cujo formato indicará, dentre outros: *a identificação do projeto, a instituição e respectiva equipe envolvida, um resumo do projeto de implementação da infra-estrutura de pesquisa, as atividades descritivas das metas físicas e etapas de execução previstas, os resultados esperados, os recursos solicitados nas diferentes rubricas e um quadro geral do orçamento previsto.*

Anexar ao FUP:

- O roteiro descritivo do Projeto de Implementação da Infra-estrutura de Pesquisa/ Ensino, cujo conteúdo atenda às condições e requisitos especificados nesta Chamada.
- *Curriculum vitae* (formato *Lattes*) atualizado do coordenador do projeto.

Para elaboração do roteiro descritivo do Projeto de Implementação da Infra-estrutura de Pesquisa, o Sigep somente aceita arquivos em formato "RTF" ou "PDF". Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.

3. Encaminhar via correio (de preferência por Sedex), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o envio da proposta eletrônica, os documentos seguintes, para o endereço a seguir especificado:

- a) 1 (uma) cópia impressa do FUP cadastrado no Sigep;
- b) 1 (uma) cópia impressa do Projeto de Implementação da Infra-estrutura de Pesquisa/ Ensino;
- c) Os projetos técnicos preliminares de obras e edificações;
- d) Documento comprobatório, devidamente assinado pelo responsável superior da Instituição, de vínculo empregatício em tempo integral, como membros efetivos do quadro de pessoal da instituição proponente, do coordenador do projeto e dos responsáveis pelas unidades físicas (*campi*, setores, departamentos) abrangidas na proposta.

Endereço:

Fundação Araucária - Chamada de Projetos 03/2009
Rua Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico
CEP 80215-090 - Curitiba - PR

Atenção:

- Os documentos *a* e *b* deverão estar assinados pelo Coordenador do projeto institucional e pelo responsável superior da Instituição.
- Não será necessário enviar cópia impressa do *Curriculum vitae* anexado ao FUP.
- A data de postagem em Correio ou de protocolo junto à Secretaria da Fundação Araucária será considerada como comprovante para fins de verificação do prazo de envio da documentação impressa.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- a) Data final para envio da proposta em formato eletrônico: **até 04 de maio de 2009.**
- b) Análise e recomendação pelo Comitê Assessor: **até 18 de maio de 2009.**
- c) Divulgação dos resultados pela Fundação Araucária: **até 20 de maio de 2009.**

Após o prazo-limite para apresentação dos projetos em formato eletrônico, nenhum outro será recebido, assim como não serão aceitos adendos, retificações ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Fundação Araucária a todos os proponentes.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Pré-qualificação:

As propostas serão pré-qualificadas mediante a verificação formal, pela Fundação Araucária, dos seguintes itens:

- Elegibilidade da instituição proponente e do coordenador do projeto.
- Atendimento aos prazos-limite estabelecidos para envio eletrônico e envio por correio.
- Encaminhamento da proposta nos formatos exigidos (eletrônico e cópias impressas), contendo a assinatura do coordenador do projeto e do dirigente máximo da instituição participante, e da documentação exigida.
- Preenchimento completo e adequado da documentação exigida.
- Atendimento aos itens orçamentários, indicando a destinação e aplicação dos recursos pleiteados.

9.2. Avaliação de mérito e julgamento das propostas:

Os projetos de implementação da infra-estrutura de pesquisa/ensino das instituições serão avaliados por um Comitê Assessor indicado pela Fundação Araucária e composto por especialistas em planejamento, administração e gestão de C&T, segundo os seguintes critérios:

Critérios	Pesos	Notas
Qualificação dos cursos a serem atendidos pela proposta.	20	0 a 5,0
Qualificação e competência do coordenador.		
Consistência e coerência do projeto em termos de visão institucional e natureza estratégica.		
Mérito e relevância da proposta no contexto de CT&I.		
Utilização multi-usuária dos equipamentos e da infra-estrutura a serem implementados.	10	
Viabilidade do cronograma físico e financeiro e prazos de execução das metas e etapas apresentadas.		
Adequação do orçamento e cronograma de desembolso aos objetivos da proposta.		
Impactos esperados (social, econômico, ambiental, científico, acadêmico) no desenvolvimento das linhas e áreas de pesquisa/ensino prioritizadas.		
Incorporação de novos doutores às áreas de pesquisa/ensino prioritizadas.		

9.3. Aprovação das propostas, divulgação dos resultados e contratação:

Os projetos avaliados e julgados quanto ao mérito científico pelo Comitê Assessor serão submetidos à Diretoria da Fundação Araucária para decisão final e divulgação dos resultados.

Somente serão aprovados os projetos cuja somatória da pontuação final seja igual ou superior a 400,0 (quatrocentos pontos).

O resultado final será divulgado no sítio da Fundação Araucária e as decisões, em todas as fases, serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração ao processo e/ou resultados de análise e julgamento das propostas, inclusive quanto ao mérito científico.

Para a contratação dos projetos aprovados, as instituições selecionadas deverão comprovar sua situação de regularidade, conforme Ato Normativo 01/2000 da Fundação Araucária. Elas também deverão apresentar os projetos técnicos definitivos das obras e edificações pretendidas, cujos projetos técnicos preliminares foram analisados e aprovados pelo Comitê Assessor.

10. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as normas da Fundação Araucária, mediante a apresentação de relatórios parciais e final, visitas ou outros meios de avaliação. O acompanhamento estará fundamentado nas metas e resultados parciais a serem alcançados, conforme o cronograma de execução, desde que os desembolsos financeiros tenham sido feitos nas datas pactuadas.

A reprogramação do desembolso financeiro implicará em renegociação do cronograma físico-financeiro de execução.

O relatório final de atividades e as cópias de documentos gerados na vigência do projeto aprovado deverão ser encaminhados pela Instituição proponente à Fundação Araucária, juntamente com a prestação de contas final, até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

Atendendo à política da Fundação Araucária de imprimir transparência a suas ações e dar publicidade aos resultados alcançados em todos os projetos que apóia financeiramente, o Relatório Final do projeto, após ser analisado e aprovado, será disponibilizado em www.fundacaoaraucaria.org.br. Para tanto, os relatórios finais deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail: comunicacao@fundacaoaraucaria.org.br, discriminando no assunto: "*Prestação de Contas de Projeto de Infra-Estrutura - 2009 - <nome da Instituição>*".

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Cada instituição proponente deverá submeter um Projeto, independente da Área do Conhecimento ou unidade física (*campi*, setores, departamentos).
- b) Somente serão elegíveis as propostas que atenderem a todos os requisitos especificados na presente Chamada.
- c) Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- d) Não será permitida, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, substituição formal, problemas de saúde, falecimento, etc.) devidamente justificados e comprovados pela instituição executora, a troca do responsável pela coordenação do Projeto.
- e) Resultados decorrentes do Plano de Trabalho executado, qualquer que seja sua natureza, deverão fazer referência, obrigatoriamente, ao apoio da Fundação Araucária/SETI.
- f) A qualquer momento a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada por motivos impeditivos à sua continuidade.
- g) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação Araucária.

Curitiba, 19 de março de 2009.

Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade
Presidente